

ATA Nº 20/2013.-----
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA NO
DIA VINTE E NOVE DE JULHO DE 2013. ----

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Concelho de Tomar, sito na Praça da República, nesta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Tomar, em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara – Carlos Manuel de Oliveira Carrão, encontrando-se presentes os Exm^{os}. Senhores Vereadores José António Becerra Vitorino, Pedro Alexandre Ramos Marques, Maria do Rosário Cardoso Simões, Luís José da Silva Ferreira, Graça Maria Marques Costa e José Manuel Farinha Perfeito.-----

Da Ordem do Dia que se transcreve constava o seguinte assunto: -----

1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E A IBM – PORTUGAL, S.A. -----

O Senhor Presidente deu início à reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo resumidamente, dado conta do teor do documento em apreciação consubstanciado num Protocolo de cooperação entre o Município, o Instituto Politécnico e a empresa Softinsa- Engenharia de Software Avançado, Lda., empresa ligada ao grupo IBM, que permitirá estabelecer as bases para instalação de um Centro de Inovação e Tecnologia (CENIT.IBM) em Tomar. Segundo referiu, esta parceria visa transformar Tomar numa montra tecnológica de excelência, tendo em conta a qualidade técnica dos parceiros envolvidos e a sua experiencia nestas matérias. Com o funcionamento do CENIT prevê-se a criação de cerca de 200 postos de trabalho, constituindo uma mais- valia importante para o Município e para o futuro do Politécnico em Tomar. A Câmara, como entidade parceira, garantirá um conjunto de condições logísticas consideradas indispensáveis para a instalação do referido Centro tecnológico ciente de que se trata de um investimento considerável de curto prazo, mas de enorme relevância para o concelho a médio e longo prazo. -----

Em intervenção do Vereador Becerra Vitorino foi questionada a capacidade da Câmara em comprometer-se com o prazo de 30 de Setembro para a adaptação do espaço a disponibilizar para o início da atividade, sugerindo a possibilidade de ser colocado no Protocolo uma data mais razoável.

O Sr. Presidente referiu que a empresa tem consciência da dificuldade da Câmara em cumprir o referido prazo, até porque terá de cumprir procedimentos legais obrigatórios no âmbito da contratação pública para realização das obras mas, essa situação, estava particularmente acautelada, com o conhecimento por parte da Softinsa dessa dificuldade. A questão da data era importante para a empresa para que, aproximadamente, estivesse temporalmente localizado o início do projeto.-----

O Vereador Pedro Marques referiu que, desde logo, gostaria de deixar claro, ainda antes de se pronunciar sobre o assunto, que fazia questão de apresentar uma declaração de voto sobre o assunto, mas que só a apresentaria na próxima reunião de Câmara. -----

Ainda no decurso das sua intervenção, referiu que se congratulava com a concretização deste projeto para o Município, pela mais-valia que o mesmo representa numa área que tem inúmeras capacidades de desenvolvimento, trazendo para o Município quadros de excelência que valorizarão também o desenvolvimento de cursos e pós graduações do Instituto Politécnico. Nesse sentido, entendia como indispensável que houvesse uma decisão consensual, sob pena de, em caso de divisão, ser a própria IBM a poder desistir do investimento. -----

Já relativamente ao conteúdo do protocolo, salientou também a sua preocupação pelo fato de existir um conjunto de compromissos a assumir pelo Município com prazos determinados, que a Câmara pode não ter a possibilidade de vir a cumprir, sem que existam cláusulas que liberem ou restrinjam esses compromissos, nomeadamente por força de situações de cumprimento de formalismos legais. A estipulação de prazos vinculativos como os prescritos na cláusula 2º alínea b), relativamente à adaptação do espaço até 30 de Setembro, ou 1 ano para desenvolver um estudo de reconversão para possibilitar a expansão/intervenção do Politécnico, são muito limitadoras e podem colocar a Câmara numa situação delicada por não cumprir estes prazos. Seria preferível colocar a intenção e o comprometimento político de avançar nestas matérias, ou com datas mais razoáveis, que não comprometam as metas a atingir ou, sugerindo que, o teor da cláusula 2ª alínea b) pudesse conter, a

final, uma salvaguarda da necessidade da Câmara observar os quadros legais em vigor, como já consta no início da cláusula 5ª do Protocolo. Por outro lado, segundo referiu, mais importante que a data prevista na cláusula 2ª, alínea d) seria importante delimitar o que se entende por zona envolvente às instalações do CENIT ou/e área de expansão/intervenção do IPT. Quando se refere zona envolvente ao CENIT estamos a falar de uma área que se ligará ao Plano de Pormenor das Avesadas, mas a zona de intervenção e expansão do politécnico pode ficar ligada à zona da Quinta do Contador. Um zonamento desta área a expandir consubstanciado num mapa seria importante.----

Por outro lado, referiu não perceber por que razão os compromissos da responsabilidade do Município estão todos definidos no Protocolo, quando, os compromissos da Softinsa são acompanhados por expressões que nunca garantem o seu comprometimento. Na cláusula 4ª refere-se que cumpre à Softinsa promover o arranque do CENIT e o seu funcionamento durante um período “esperado” de 10 anos. Porquê “esperado” se o Protocolo refere que o prazo do mesmo é de 10 anos? De boa- fé, a palavra “esperado” deveria ser retirada. Assim como o nº de postos de trabalho “de até duzentos”. Esta expressão pode em teoria significar 0 a 200 postos de trabalho. Na sua opinião, atendendo ao investimento do Município, que ainda não é possível definir em concreto, mas que rondará os 400 mil euros, segundo lhe foi transmitido, seria elementar que o comprometimento da empresa fosse mais claro e balizado, tal como está exigido para o Município.-

Por último, a realização de um contrato de arrendamento simples que, segundo foi informado rondaria os 5 mil euros mês, a acrescer o montante que irá ser gasto em obras de adaptação do espaço não é, na sua opinião, a melhor opção. Para interesse futuro da Câmara, deveria ser acautelada a previsão de a Câmara poder vir a optar pela aquisição do imóvel findos alguns anos, revertendo o valor das rendas já pagas como sinal e princípio de pagamento do valor do imóvel. ----

Em conclusão, lamentou o fato destas situações serem apresentadas à Câmara quase como fatos consumados, quando poderiam ser objecto de avaliação e contributos que melhorariam o que deveria ser uma decisão consensual, a que facilmente se poderia chegar. Entende que, nesta fase, já dificilmente se poderá alterar alguma coisa, o erro estará na forma como este processo foi conduzido. Na sua opinião, apesar de entender o necessário recato e confidencialidade do assunto

em termos públicos, não consegue entender idêntico tratamento dado aos restantes vereadores, numa matéria que deveria ser obviamente consensual, como agora se pretende conseguir, porém tardiamente. -----

Ainda, no uso da palavra, referiu que, apesar da falta de envolvimento da Vereação neste processo, até este ponto de decisão, responsabilidade exclusiva do Sr. Presidente, esperava que este se comprometesse a que, a partir daquela data, passasse a dar conhecimento e a permitir o acompanhamento de todo o processo por todos os Vereadores, incluindo a questão do arrendamento do espaço que, na sua opinião, deve salvaguardar interesses futuros do município. -----

Em resposta o Sr. Presidente referiu que nunca foi intenção excluir ninguém, nem o entende fazer.

Em intervenção do Vereador Luis Ferreira o mesmo referiu considerar de extrema relevância para o município a concretização desta parceria realçando a sua importância estratégica local e regional mas também para o futuro do IPT. No entanto, na sua opinião, da leitura do documento que lhe foi presente, entende que o mesmo não salvaguarda os devidos interesses do município, propondo um conjunto de alterações no documento com o objectivo de melhorar o seu clausulado de forma a torna-lo mais consentâneo com os interesses públicos em causa. Lembrou que, em termos de compromissos por parte do município, existem um conjunto de expressões que nos vinculam pormenorizada e excessivamente, e em algumas circunstâncias, conforme já se tinha feito referência, teria sérias dúvidas da sua exequibilidade. Realizar obras de adaptação em 30 dias é uma das situações, definir o prazo de 1 ano para desenvolver o estudo de reconversão urbanística é outra situação, expressões como garantir, assegurar, deverão ser substituídas ou simplesmente retiradas. Também não percebe a razão do compromisso da Softinsa reportar um período “esperado” de dez anos, quando o Protocolo é por dez anos, prorrogado por períodos a acordar. Por último entende que deveria ser vertido no Protocolo um compromisso da Softinsa no sentido de apoiar a melhoria das missões públicas da CMT, com o desenvolvimento de produtos e soluções de gestão e monitorização de sistemas em áreas como a Protecção Civil, Águas e Saneamento, em termos a acordar posteriormente.-----

A Vereadora Graça Costa referiu que decisões desta natureza devem ter sempre uma discussão prévia aberta para que, o que é apresentado, possa ser melhorado. Na situação presente, sabendo que o Protocolo iria ser assinado no dia seguinte, o bom senso mostra que as alterações possíveis não poderão ser de fundo, até pela impossibilidade de o Sr. Presidente consensualizar essa situação com as outras duas entidades em causa.-----

Das intervenções produzidas, fica claro que o Protocolo poderia ser melhorado, melhorias que até são consensuais e oportunas, na sua opinião. Porém, a realidade dos fatos também demonstra que nesta fase são quase impossíveis de fazer consignar. Objectivamente, a margem de manobra para fazer alterações de fundo, a 24 horas, ou menos, da assinatura do Protocolo é inexistente. Nestas circunstâncias, na sua opinião, resta assumir claramente o espírito do projeto e solicitar ao Sr. Presidente o óbvio, para que, de futuro, os restantes os contactos e a elaboração de eventuais outros documentos sobre este assunto sejam objecto de análise e estudo conjunto do órgão executivo, a fim de encontrar consensualmente um clausulado que defenda melhor os interesses do Município. Neste momento não existe, na sua opinião, condições para fazer qualquer alteração de fundo, sob pena de daqui para amanhã já não haver assinatura de coisa nenhuma, o que seria ainda mais prejudicial para o Município. Ficam a constar os comentários individuais e as propostas que cada um entendeu deveriam ter sido consignadas no Protocolo, a forma errada como este processo foi conduzido e a responsabilidade de quem o conduziu. Porém, entende que o que está em cima da mesa é demasiado importante para o concelho, face às questões levantadas que, oportunamente, ainda poderão ser corrigidas no decurso do Projeto, onde os interesses do concelho deverão claramente ficar melhor salvaguardados.-----

Após algumas explicações dadas pelo Sr. Presidente, no sentido de que o documento presente tinha tido a aprovação jurídica das três entidades envolvidas pelo que seria difícil ou impossível àquela data alterar tão profundamente o seu texto, **o Vereador Luis Ferreira** lamentou que o Sr. Presidente trouxesse ao Executivo um documento fechado, para aprovação automática, quando o que deveria estar presente era um documento aberto para análise e recolha de sugestões com o objectivo de uma tomada de decisão consensual. Assim, e porque entendia que a exclusividade das

condições acordadas era de quem propunha mas também, de quem as aprovava, e porque muitas delas lhe pareciam erradas por não acautelarem os interesses do município, teria de se abster, salvaguardando o interesse indiscutível do projeto em si, para o concelho, deixando clara a sua posição na declaração de voto que iria produzir. -----

Após análise e discussão do processo, foi tomada a seguinte deliberação.-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR, O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E A SOFTINSA/IBM-----

Foi presente a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município, o Instituto Politécnico de Tomar e a SoftINSA/IBM – Engenharia de Software Avançado, Lda, com vista à instalação de uma unidade CENIT-IBM (Centro de Inovação e Tecnologia) em Tomar. -----

Foi ainda admitida uma proposta do Senhor Vereador Luis Ferreira, do seguinte teor:

“PROPOSTA - Tendo como objectivo melhorar o protocolo a celebrar entre o Instituto Politécnico de Tomar, o Município de Tomar e a SoftINSA, do Grupo IBM, se propõem as seguintes alterações: -----

(NOVAS REDAÇÕES PROPOSTAS) -----

Cláusula 2.^a-----

Compromissos da CMT -----

Na prossecução do objeto definido na cláusula anterior incumbirá à CMT:-----

a) Assegurar o Disponibilizar espaço edificado para a instalação do CENIT-IBM, até 1.800m², em área com a maior proximidade possível contígua ao Campus do IPT, na Estrada da Serra, em Tomar;-----

b) Proceder às a quaisquer obras de adaptação iniciais do espaço disponibilizado, sem custos para a softINSA, nos termos apresentados pela softINSA como exigíveis para o projeto, tendo como objetivo que o CENIT-IBM possa iniciar as suas atividades a partir de 30 de Setembro de 2013; ----

c) Disponibilizar à softINSA o espaço referido na alínea a), pelo período de 10 (dez) anos, contra uma renda mensal a pagar pela softINSA de 2,5 €/m² utilizados, num mínimo de 1.800 m², com um período de carência de 2 (dois) anos, durante o qual não será paga qualquer renda; -----

d) Até 1 ano após o arranque do projeto, desenvolver um estudo de reconversão urbanística ou um instrumento de gestão territorial, articulado com o Plano de Pormenor das Avessadas e com a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) em curso, com vista a viabilizar a utilização da zona envolvente às instalações do CENIT-IBM como possível área de expansão/intervenção do ao Instituto Politécnico de Tomar, como sua área de expansão, tendo como objectivo integrar o CENIT-IBM no seu Campus; -----

e) Melhorar Garantir as condições de segurança na via pública adjacentes ao campus do IPT; às instalações do CENIT-IBM. -----

f) Propor o O contrato de arrendamento a negociar entre as partes. -----

Cláusula 4.^a -----

Compromissos do SoftINSA/IBM -----

Na prossecução do objeto definido na cláusula primeira incumbirá à SoftINSA: -----

a) Promover o arranque do CENIT e o seu funcionamento durante um período esperado de 10 (dez) anos, com um plano de criação de até 200 (duzentos) postos de trabalho;-----

b) Privilegiar na seleção e recrutamento para os postos de trabalho referidos na alínea anterior, os diplomados do IPT nas áreas das engenharias e da gestão; -----

c) Suportar os custos inerentes ao funcionamento do CENIT/IBM em Tomar;-----

d) Apoiar a melhoria das missões públicas da CMT, com o desenvolvimento de produtos e soluções de gestão e monitorização de sistemas nas áreas da proteção civil, águas e saneamento, em formas e termos a acordar posteriormente, no limite do investimento suportado pela CMT nos termos da cláusula 2.^a. -----

e) Devolver as instalações à CMT, após a vigência do presente protocolo, disponibilizadas nos termos da cláusula 2.^a, nas condições iniciais e num prazo equivalente ao que mediar entre a assinatura deste protocolo e a objectivação da condição referida b) da cláusula 2.^a, sendo as mais-valias operadas serão fruto de acordo entre a SoftINSA e a CMT. -----

Cláusula 5.^a -----

Compromisso genérico -----

a) Sem prejuízo da observância dos quadros legais nacionais vigentes, a Camara Municipal de Tomar (CMT) e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) tendo em conta as soluções da IBM e a disponibilidade de produtos e serviços que terá em Tomar, comprometem-se a desenvolver com a softINSA, uma parceria tecnológica que vise o desenvolvimento das tecnologias de informação em Tomar.-----

b) Esta parceria visará transformar Tomar numa montra tecnológica assente na tecnologia e nos processos de IT da softINSA através da introdução gradual dessa mesma tecnologia e processos nas operações da CMT e do IPT, bem como na sua promoção junto das demais entidades regionais tanto públicas como privadas. Esta última atividade reveste-se de extrema importância de forma a consolidar a utilização dos recursos técnicos que integrarão este CENIT-IBM.”-----

A Câmara, tudo visto e analisado, e tendo em conta a informação nº 570/DAJ/2013, **deliberou aprovar a celebração do referido Protocolo de Cooperação**, conferindo desde já os necessários poderes ao Sr. Presidente para nele outorgar em representação do Município.

Esta deliberação foi aprovada por maioria de seis votos a favor e a abstenção do Senhor Vereador Luis Ferreira, que ditou a seguinte declaração de voto: “Tendo como objectivo melhorar o protocolo a celebrar entre o Instituto Politécnico de Tomar, o Município de Tomar e a SoftINSA, do Grupo IBM, apresentei um conjunto de propostas, as quais não tendo merecido acolhimento por parte da vereação, inviabilizam que concorde com o clausulado proposto, sem no entanto deixar de considerar da importância de se prosseguir com esta parceria, estratégica e determinante para o Instituto Politécnico e a afirmação local e regional de Tomar na vertente tecnológica.

Entendo que o Presidente da Câmara, ao inviabilizar propostas de melhoria por parte da vereação, entregando a estes apenas 5 horas antes da reunião uma versão fechada do clausulado, mais não quis fazer do que tornar a vereação num Notário da sua vontade. Assim, a exclusividade das condições acordadas é de quem a propôs e aprovou, sem cuidar de garantir que quer as condições, seriam as melhores para o Município, quer os prazos seriam exequíveis. Apenas a título de exemplo, o prazo de 30 de Setembro, previsto na alínea b) da clausula 2ª, para a disponibilidade de instalações à SoftINSA, é inexecutável, face ao conhecimento que temos das disponibilidades

financeiras e humanas do Município, bem como das Leis em vigor neste momento em Portugal, nomeadamente as da contratação pública.-----

Considero também que o Município deveria ter salvaguardado melhor o interesse público, ao ser colocado no protocolo a obrigação da SoftINSA, em apoiar a melhoria das missões públicas da CMT, com o desenvolvimento de produtos e soluções de gestão e monitorização de sistemas, por exemplo, nas áreas da proteção civil, águas e saneamento, em formas e termos a acordar posteriormente, no limite do investimento suportado pela CMT nos termos da cláusula 2ª.-----

Um protocolo, com estas condições e redação, válido por 10 anos, apenas denunciável até 120 dias antes do fim desse prazo, implica o Município, desta forma inadequada, até 2023, o que nos atuais termos propostos me parece errado. No entanto, pesado o superior interesse para o Concelho, não inviabilizo a sua aprovação.”-----

Posta à votação a segunda proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luis Ferreira, a mesma foi rejeitada por maioria de seis votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Rosário Simões, José Perfeito, Pedro Marques, Graça Costa e José Victorino.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Terminados os trabalhos, sendo vinte horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Chefe de
Divisão da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, designada para o
efeito por deliberação do Executivo Municipal de 10 de Fevereiro de 2011, mandei escrever e
subscrevo.**-----
